



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 12/2022/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 06 de maio de 2022.

A(os) Senhor(as):

Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores de (Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão de Pessoas, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendentes (Infraestrutura e Gestão Ambiental e Tecnologia da Informação), Diretores de (Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Biblioteca)

C/C: Coordenador de Auditoria

Assunto: Informa prazo de bloqueio de empenhos inscritos em restos a pagar (RP)

Senhor (a) Dirigente,

1. Considerando o Ofício-Circular Nº 34/2022/GAB/SPO/SPO-MEC (3017382), informamos que os **empenhos emitidos em 2020 serão BLOQUEADOS pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN em 30 de junho de 2022** (3024325).
2. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração disponibiliza as informações sobre os empenhos inscritos em restos a pagar no Painel B.I -Empenhos inscritos em Restos a Pagar ([link do painel](#)), no qual as unidades podem consultar todos os empenhos RP passíveis de cancelamento ou bloqueio no exercício de 2022.
3. Cabe ainda mencionar que o referido painel dispõe da funcionalidade de filtrar o empenho por Setor Responsável pela Fiscalização/Acompanhamento. Esse filtro deve ser utilizado pelas unidades para identificar os empenhos que estão sob sua responsabilidade de acompanhamento/fiscalização. Em alguns casos, o setor responsável pela Fiscalização é diferente do setor demandante(Unidade Responsável – UGR). Como, por exemplo, no caso da Ata de eventos, cuja a fiscalização compete à Coordenadoria de Administração e Patrimônio (CAP/PROPLAD), mas o responsável pelo empenho é o setor onde se originou a demanda.
4. Assim, solicitamos os esforços de todos para garantir que as despesas referentes aos empenhos enquadrados na condição supracitada sejam liquidadas antes do prazo de bloqueio do empenho, estabelecido pelo Governo Federal.
5. Em caso de dúvida, pedimos que entre em contato com o servidor Samuel Mota, da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, no seguinte e-mail: samuel.mota@ufc.br

Atenciosamente,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Anexo: Painel BI (3024262)



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 11/05/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017379** e o código CRC **86797813**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.024242/2022-33

SEI nº 3017379